



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, A COMPROVAÇÃO, O PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA E DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a concessão, a comprovação, o pagamento e a atualização do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Tangará da Serra.

A proposição visa atender às contrapartidas obrigatórias atribuídas ao Município pela legislação federal que rege o Programa Mais Médicos, garantindo condições adequadas de permanência e exercício profissional aos médicos vinculados ao programa, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços de atenção básica à saúde prestados à população.

O projeto estabelece critérios objetivos quanto à natureza indenizatória dos auxílios, suas modalidades de concessão, valores, formas de comprovação, hipóteses de suspensão e atualização monetária anual, bem como vincula expressamente as despesas às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A matéria encontra amparo na legislação federal que regulamenta o Programa Mais Médicos para o Brasil, especialmente no que se refere às contrapartidas de responsabilidade dos entes municipais. Observa, ainda, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No aspecto orçamentário e financeiro, o projeto atende aos requisitos previstos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro e da declaração do ordenador de despesa, demonstrando compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes. A justificativa apresentada pelo Poder Executivo evidencia a relevância do Programa Mais Médicos como política pública essencial para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, sobretudo na ampliação do acesso à atenção básica e na fixação de profissionais médicos no Município. A concessão do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação configura instrumento indispensável para garantir condições dignas de permanência dos médicos participantes, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços de saúde e para a estabilidade da rede de atendimento à população.

O impacto financeiro decorrente da atualização do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação refere-se ao atendimento de 21 médicos participantes do Programa Mais Médicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O Auxílio-Moradia passa a corresponder ao valor mensal de R\$ 2.730,00 por médico, enquanto o Auxílio-Alimentação será concedido no valor mensal de R\$ 770,00 por médico. A atualização desses benefícios gera um impacto financeiro adicional mensal de R\$ 19.950,00, considerando a diferença em relação aos valores anteriormente praticados.

Para o exercício de 2026, o impacto financeiro total estimado é de R\$ 882.000,00, valor que se mantém dentro da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município. Para os exercícios subsequentes, as projeções demonstram compatibilidade com a Receita Corrente Líquida, representando percentual reduzido e plenamente suportável pelo orçamento municipal.

O projeto tramita em regime de urgência especial, devidamente justificado pela necessidade imediata de regularização e atualização dos auxílios, evitando prejuízos à manutenção do Programa Mais Médicos no Município.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026 apresenta plena adequação jurídica, financeira e orçamentária, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município. A proposta atende ao interesse público, assegura a continuidade de política pública essencial na área da saúde e respeita os limites e princípios da responsabilidade fiscal.

IV – RECOMENDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026, em regime de urgência especial, por reconhecer sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a manutenção e fortalecimento da atenção básica à saúde no Município de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR